



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN E A CASA DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN com sede na rua São Sebastião nº 62, Centro – Equador-RN, inscrito no CNPJ nº 10.873.396/0001-35 neste ato representado por seu responsável o Sr. Pedro Miguel de Medeiros Neto - Presidente, portador do CPF nº 098.689.284-00, RG nº 404.2818, ora designado DOADOR; e de outro lado a CASA DE APOIO localizada na rua Ezequias Pegado, 1033 -Tirol, Natal-RN, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. Joady Gomes de Araújo, Secretário de Saúde, portador do CPF: 96697555491 e RG: 1421658.

Celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR, na qualidade de legítimo proprietário do bem indicado na relação abaixo, que integra a presente avença, doa o referido bem do seu patrimônio para o donatário na forma determinada neste instrumento

1 – Constitui objeto da presente doação 1 bebedouro de água Esmaltec, para garrafão de 20 litros.

2 – A presente doação é feita sem qualquer ônus ou encargos ao DONATÁRIO.



3 – Competirá ao DOADOR proceder a baixa patrimonial dos bens, se necessário for.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE

O DONATÁRIO aceita os bens, objeto desta doação, que passam a ser de sua legítima propriedade, podendo deles se utilizar e dispor da forma como melhor lhe convier, inclusive aliená-los, observada a legislação atinente a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 – O transporte dos bens, ora doados, correrão por conta e risco exclusivo do DONATÁRIO.

2 – Os bens são doados nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Parelhas para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Equador-RN, 06 de fevereiro de 2025.

Pedro Miguel de Medeiros Neto
Pedro Miguel de Medeiros Neto
Doador

Joady Gomes de Araújo
Joady Gomes de Araújo
Donatário

Declarado

07/02/25